

Processo Nº 29/2019

Data 29 / Julho / 2.019

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



Município de Cândido Rodrigues

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Assunto: Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que especifica, e dá outras providências.

Classificação: Autógrafo nº 1.303
Projeto de Lei nº 1.665/2019

ANO 2.019



Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO Nº 1.303 -
- Projeto de Lei nº 1.665/2019 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

“Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que especifica, e dá outras providências.”

ARTIGO 1º - Fica denominada de **“APPARECIDA DOLCE GARCIA”**, a praça localizada na Rua Santa Catarina, ao lado da Delegacia de Polícia Civil, no centro da cidade.

ARTIGO 2º - Na placa denominativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição **“Cidadã Emérita”**, pois se trata de um dos membros de família mais tradicional do município de Cândido Rodrigues.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, EM 29 DE JULHO DE 2.019.

- O PRESIDENTE -

- Jairo Drape -

- 1º SECRETÁRIO -

- João Luiz Lacruz -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

Maria Luiza Pinto Ferretti
- Maria Luiza Pinto Ferretti -
- Diretora da Secretaria -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



MENSAGEM Nº ____/2019 DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
Cândido Rodrigues, em 26 de julho de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que especifica, e dá outras providências"**, para que seja apreciado em caráter de urgência, em sessão extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

RECEBI

Dia 26 / 07 / 2019

Horas: 9:50

Maria Luiza Pinto Forrotti

Ao Excelentíssimo Senhor:

JAIRO DRAPE

DD Presidente da Câmara Municipal de
CÂNDIDO RODRIGUES - SP

Maria Luiza Pinto Forrotti
Diretora da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 29, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de Próprio Municipal que especifica, e dá outras providências.

ANTONIO CLÁUDIO FALCHI, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI

ARTIGO 1º. Fica denominada de "APPARECIDA DOLCE GARCIA", a praça localizada na Rua Santa Catarina, ao lado da Delegacia de Polícia Civil, no centro da cidade.

ARTIGO 2º. Na placa denominativa, sob o nome da homenageada, deverá constar a inscrição "Cidadã Emérita", pois se trata de um dos membros de família mais tradicional do município de Cândido Rodrigues.

ARTIGO 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 26 de julho de 2019.

Cant → 1303

TL → 1665/2019

Proc → 29/2019

Of → 73/2019


ANTONIO CLÁUDIO FALCHI
Prefeito Municipal

APROVADO
em discussão única
por unanimidade de votos
data 29 / 07 / 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA